

Lei nº 0221/05
20.11.2005

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Barracão Pré Moldado e dá outras providências.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um barracão pré-moldado com medida de 12 x 8, a Comunidade de Linha São Jorge, localizado na Linha São Jorge.

Parágrafo Único – O Pré-moldado destina-se a implantação da Igreja da comunidade.

Art. 2º - Fica ainda o município autorizado a executar os serviços de terraplanagem e escavação necessários para instalação do Centro Comunitário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de novembro de 2005

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal